

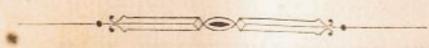
ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Circulo n.º 63



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



J. P. Pires
Faria *Tarfano*
Trindade *Farias*
Almeida *Rittra*

Acta da assembleia de apuramento

J. Galves

Aos trinta dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos noventa e dois, nesta Cidade de Covilha, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão J. J. Mendes Almeida e Laires, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero sessenta tres, á qual se procedeu no dia trinta e tres do mez de Outubro, e estando presentes os cidadãos Francisco Faria Junior, Joaquim de Jesus Trindade, Francisco dos Passos Cardoso Tataro, Francisco Romão Farias, Joaquim Jorge da Silva, João Gonçalves Cardoso Barata, João da Silva Antunes, Francisco de Almeida, Augusto de Almeida, António Joaquim Guilhem da Cunha, Bernardino Miguel de Proença Garcia, escripturaes das assembleias precedentes e das ultimas do Concelho de Polvorosa e restantes deste concelho de Covilha

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

assim como se achava presente o administrador do concelho J. João Apolinario de Braga G. Ultra, logo o presidente propoz para escripturaes os cidadãos Francisco dos Passos Cardoso Tataro e Francisco Romão Farias, para secretarios os cidadãos Francisco Faria Junior e Joaquim de Jesus Trindade

e para supplentes
os cidadãos Joaquim José Pestana e António Francisco de Almeida

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos Joaquim Jeronymo de Cunha Guimaraes e Miguel de Proença Garcia e para a segunda os cidadãos Jeronymo Gomes Cardoso Barata e Auguste de Almeida Fontes

. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de oitto mil e durescentos

, sendo por isso o numero real dos votantes de oitto mil e durescentos; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

Consequias Elvino foi a Loure com tres mil settecentos e sessenta e oito votos, Sr. Carlos Teferim Pinto Coelho com mil e durescentos votos, Sebastião Dantas de Loure Barada com mil oittocentos votos, António Alfredo Alves, com trescentos votos, Abilio Escudado da Costa Pólo com quarenta votos, Sr. António Terquino Silva de Castro com settecentos votos, José Baldry de Oliveira Lura com durescentos votos e João Guilherme Regas com cento noventa e dois votos, apresentando neste sentido os pareceres nomeados e os seus pareceres foram approvados pela as

sembla. Resolução por este resultado que o Cidadão
 mais votado foi o Conselheiro Elvino José de Sousa Brito
 o presidente e proclamamos em voz alta eleito deputado
 do pelo círculo numero sessenta e tres mandando publi-
 car o seu nome por edital na porta d' assembleia, seu
 oo se firmemente verificadas as circunstancias de que
 se trata e actas de todos o circulos que os electores d'elle
 authorisaram aos Cidadãos que foram eleitos o poderes se
 cumpridos no numero quinto do artigo attenta e eis do
 supradito decreto. E dando se cumprimento a dis-
 posições do artigo noventa dois e noventa e tres do
 mesmo decreto, houve se por dissolvida a assembleia.
 de que para constar se lavrou a presente acta
 que em Francisca Faria Junior secretario prehenchido
 assignou com o demais membros da mesa.

- o Presidente José Abelardo de Sousa de Paiva
- o Administrador José Apolinário de Boja Galvão
- o Escrutinador Francisco Gonçalves da Costa Fostero
- o Escrutinador Francisco Rodrigues Farias
- o Secretario Francisco Faria Junior
- o Secretario Joaquim de Jesus Chiriquado
- o Supplente Joaquim Jorge D'Almeida
- o Supplente Antonio Francisco de Assunção